ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E A PRÁTICA JUDICIÁRIA NA RAEM

O propósito destas sessões - um "pequeno curso prático de processo penal (de seis horas), com especial incidência sobre as alterações decorrentes da nova lei" – impõe que centremos, desde logo, a nossa atenção nas alterações introduzidas pela Lei n.º 9/2013. Na conjectura de que o tema não nos venha a ocupar o tempo fixado, coube-nos escolher dois outros temas que, permitindo-o o tempo, poderão constituir objecto das nossas conversas. Optámos, no que concerne ao primeiro propósito dos nossos encontros, por fazer um confronto entre as alterações introduzidas no código e aquelas que haviam sido elencadas como necessárias pelos advogados após a experiência dos primeiros oito anos de vigência do código vertidas num "memorando de preocupações" datado de 2005, para tentar ajuizar até que ponto esta reforma terá ido (ou não) ao encontro daquelas que constituíam então as principais preocupações dos advogados, elencadas naquele documento. E, por outro lado, por sugerir como temas complementares, se o tempo o permitir, questões que se prendem com (a) a filosofia da instrução, enquanto fase processual do procedimento penal no nosso sistema legal e (b) a aplicação e impugnação das medidas de coacção, nomeadamente a da prisão preventiva (exemplificadas em casos reais).

O texto que se apresenta, particularmente na parte em que interpreta as alterações introduzidas no código pela nova lei, mais não constitui do que uma base de discussão, nenhuma das interpretações valendo mais do que isso ou tendo natureza didáctica ou definitiva.

O autor: Pedro Redinha